



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público
Diretoria de Estágios e Convênios Acadêmicos

EDITAL nº 593/2019

EDITAL PARA EXAME DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ACADÊMICOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DEVIDAMENTE CONVENIADAS COM A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

A Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 11.788/2008, pela Resolução CNMP nº 42/2009 e pela Resolução PGJ nº 30/2018, torna público que serão abertas as inscrições para a seleção pública destinada ao preenchimento de vagas de estagiários de graduação em Direito do Ministério Público de Minas Gerais e à formação de cadastro de reserva, nos termos deste Edital.

1. Das vagas

1.1. A seleção pública regulada por este Edital destina-se ao preenchimento de 02 vagas de estagiário de graduação em Direito nas Promotorias de Justiça da Comarca de Teófilo Otoni, assim como à formação de cadastro de reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 07 deste Edital.

1.2. Será reservada uma vaga para o candidato deficiente físico durante a validade do certame, sendo de responsabilidade exclusiva do estudante a declaração de sua condição no ato de inscrição, sob pena de ter de concorrer pelas vagas de ampla concorrência.

2. Da bolsa-auxílio

O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de R\$ 905,00 (novecentos e cinco reais) e a auxílio-transporte no valor de R\$ 9,00 (nove reais) por dia de atividade efetivamente exercida.

3. Dos requisitos para a nomeação

Para ser nomeado como estagiário, o interessado deverá:

- a) ser estudante do curso de Direito e estar regularmente matriculado e frequente a partir do **quinto período** em Instituições de Ensino devidamente conveniadas;
- b) ter disponibilidade de 5 (cinco) horas diárias, de segunda a sexta-feira no período da manhã ou tarde, de acordo com a conveniência do órgão ministerial;
- c) ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público;
- d) não ter exercido, anteriormente, o total de dois anos atividade de estágio de graduação em Direito no âmbito do Ministério Público do Estado de Minas Gerais;

- e) Tendo o candidato feito a declaração de ser portador de deficiência no ato da inscrição, deverá apresentar laudo médico original, emitido no prazo máximo de **trinta dias**, no qual conste a declaração médica referente à espécie e ao grau de deficiência do candidato, com expressa referência à Classificação Estatística internacional de Doenças_CID.

4. Das inscrições

4.1 As inscrições serão realizadas no período de 25 a 29 de novembro de 2019, no horário compreendido entre 12 h e 16h. **Não serão aceitas inscrições efetuadas fora do prazo e/ou do horário especificados.**

4.2. Para requerer sua inscrição, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição constante no anexo I deste edital, informando:

- a) Nome completo e data de nascimento;
- b) Número de documento de identidade (cujo original será usado para a realização da prova);
- c) Endereço eletrônico (e-mail) e telefones de contato;
- d) Instituição de ensino e período do curso em que está matriculado;
- e) Declaração de ser portador de deficiência, se for o caso, sob pena de ter de concorrer às vagas de ampla concorrência;
- f) Declaração e especificação da necessidade de condição especial para realização da prova, sob pena de não ter seu pedido atendido;
- g) Informação da experiência jurídica, se possuir, com o nome da entidade, o período de atuação e a função assumida;
- h) Indicação da experiência acadêmica, se possuir, com o nome da instituição, o período de atuação e a função assumida.

4.3 O pedido de inscrição encaminhado sem os itens *a*, *b*, *c* ou *d* será desconsiderado. A ficha de inscrição deverá ser preenchida em computador, impressa, assinada e entregue **pessoalmente** na Secretaria das Promotorias de Justiça de Teófilo Otoni_ situada na Rua Joaquim Ananias de Toledo, nº 101, térreo, Bairro Laerte Laender, nesta cidade_ no período e horários especificados no item 4.1. **Não serão aceitas fichas de inscrição preenchidas à mão.**

4.4 Para a solução de qualquer problema na inscrição, o candidato deverá entrar em contato pelo telefone (33)_3523-1961, tratar com Cláudia .

4.5. É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail, telefone e dados curriculares atualizados, para viabilizar os contatos necessários.

4.6. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame.

4.7. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

5. Do processo de seleção

5.1. O processo de seleção compreenderá uma prova teórica, de caráter eliminatório e classificatório, composta por questões objetivas e/ou discursivas, envolvendo os seguintes temas:

- Código Civil – Parte Geral – Livro I (art. 1º ao art. 78);
- Lei 7347/1985 - Ação Civil Pública;
- Lei 8069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – Título I e II (até art. 69);
- Lei 9099/1995 – Lei dos Juizados Especiais;
- Lei 10741/2003 – Estatuto do Idoso;
- Lei 13146/2015-Estatuto do Deficiente.

5.2. A prova será aplicada no dia 11 de dezembro de 2019 às **13h 30min**, no endereço: **Rua Engenheiro Celso Murta, nº 600, Bairro Olga Correa – Teófilo Otoni/MG (Faculdades UNIPAC)**.

5.3. O candidato terá o prazo de 3 (três) horas para concluir a prova.

5.4. A escrita do candidato será avaliada de acordo com as regras da Língua Portuguesa.

5.5. **Não será permitida consulta à legislação seca.**

5.6. Para a realização das provas, o candidato deverá comparecer ao local previsto com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do original do documento de identificação usado na inscrição, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.

5.7. Durante a realização das provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura.

5.8. Não será admitida a entrada, no recinto da prova, do candidato que:

- a) não estiver munido do original do documento de identidade usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura;
- b) que se apresentar após o horário indicado para início da prova.

5.9. Será excluído do exame o candidato que:

- a) se negar a ser identificado, nos termos do item 5.7;
- b) se identificar na folha de respostas;
- c) se retirar do recinto durante a realização das provas, sem a devida autorização;
- d) for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizada;
- e) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

- f) desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio.

6. Da avaliação da prova e classificação dos candidatos

6.1. Será atribuída à prova a nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.2. Será reprovado o candidato que não obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos distribuídos.

6.3. A classificação será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados, que serão nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas obedecendo-se estritamente a essa ordem.

6.4. No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato que tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.

6.5. O resultado do processo de seleção será divulgado no Portal do MPMG.

6.6. O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado **em formato digitado e impresso, e devidamente fundamentado, em até 3 (três) dias a contar da sua divulgação, no mesmo endereço de realização das inscrições. O encaminhamento do recurso deverá ser feito à Secretaria das Promotorias de Justiça de Teófilo Otoni.**

6.7. Poderá ser feita entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, com os candidatos aprovados na prova escrita, a critério da Promotoria de Justiça realizadora do processo de seleção. Para tanto, as regras para a realização devem ser informadas aos candidatos antes da realização da entrevista.

7. Da convocação

7.1. O candidato classificado será convocado, observando-se a classificação, conforme disposto no item 06 deste Edital.

7.2. A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico informado na inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto à Promotoria de Justiça de Teófilo Otoni.

7.3. Após convocação, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para se manifestar, podendo:

- a) aceitar a vaga ofertada;
- b) solicitar a reclassificação para o último lugar do cadastro de reserva;
- c) desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.

7.4. Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.

7.5. A desistência tratada no item 7.3.c é irretratável.

7.6. Será considerado desistente o candidato que não responder a convocação no prazo estipulado no item 7.3.

7.7. A unidade demandante do preenchimento da vaga poderá realizar entrevista com o candidato convocado, sem prejuízo da classificação deste no processo seletivo.

7.8. Caso a unidade demandante opte pela não contratação do candidato convocado, pode-se fazer a convocação do próximo classificado, desde que o candidato preterido seja nomeado para outra unidade.

7.9. Caso aceite a vaga ofertada, o candidato deverá apresentar-se, no prazo de 10 (dez) dias contados da data da convocação no endereço citado no item 8.1, munido dos seguintes documentos:

- a) documento comprobatório atualizado de regularidade escolar, emitido pela instituição de ensino, com indicação do ano ou período que está cursando e as disciplinas ministradas;
- b) histórico escolar atualizado da instituição de ensino superior;
- c) formulário de solicitação de nomeação (modelo disponível no Portal do MPMG);
- d) declaração pessoal de disponibilidade de horário, inexistência de antecedentes criminais;
- e) cópia da carteira de identidade e do CPF;
- f) número da conta corrente ou universitária no Banco do Brasil;
- g) cópia de comprovante de endereço;
- h) exame médico admissional;

7.10. Além dos documentos acima mencionados, o estagiário deve providenciar quatro vias do termo de compromisso e plano de estágio (modelo disponível no Portal do MPMG), a serem assinados pela instituição de ensino, pelo supervisor do estágio e pelo próprio acadêmico.

7.11. A falta de qualquer um dos documentos a que se referem os itens 7.9 e 7.10 implicará a não nomeação do candidato aprovado e à desistência tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.

8. Das disposições finais

8.1. Este Edital e a Resolução PGJ nº 30/2018 ficarão à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo, no seguinte endereço:
Rua Joaquim Ananias de Toledo, nº 101, Bairro Laerte Laender- Teófilo Otoni-MG – CEP:39803-171.

8.2. O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

8.3. As nomeações serão feitas para início das atividades, observados os prazos previstos na Resolução PGJ nº 30/2018.

8.4. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio do *link* <http://www.mpmg.mp.br/aceso-a-informacao/estagios>.

8.5. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, as Resoluções da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais e este Edital.

8.6. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria das Promotorias de Justiça de Teófilo Otoni

Teófilo Otoni, 22 de novembro de 2019.

Edson Ribeiro Baeta

Promotor de Justiça

Diretor do Ceaf

Hélio Pedro Soares

Promotor de Justiça

Diretor da Secretaria das Promotorias de Justiça de Teófilo Otoni

Anexo I

Ficha de Inscrição de Candidato

Nome:

Data de nascimento:

Número de documento de identidade (cujo original será usado para a realização da prova):

Endereço eletrônico (e-mail):

Nº de telefone:

Instituição de ensino:

Período em que está matriculado no curso de Direito:

Experiência jurídica:

Experiência acadêmica:

Portador de deficiência: () Sim () Não

Necessita condição especial para a prova: () Sim () Não. Qual?

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO _ PROCESSO SELETIVO

ESTÁGIO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO- MPMG/2019

INSCRIÇÃO Nº _____

ASSINATURA DO SERVIDOR RESPONSÁVEL: _____